



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E VIVA RIO, PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº. 99, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MOURA E SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº 10.333.941-2 – IFP/RJ e do CPF nº 025.806.927-97, procurador regularmente constituído conforme instrumento de mandato outorgado pelo Diretor Executivo da VIVA RIO, Sr. Rubem César Fernandes, brasileiro, divorciado, portador da identidade S.S.P – SP nº 3447001 e do CPF nº. 869.351.278-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Engenho Novo –conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/4782/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Viva Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal para R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);
- 1.2 – o **RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 026/2012, conforme pactuado entre as partes;
- 1.3 - a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **20/06/2016 a 19/09/2016**, nos termos do Despacho da CI OP CCOS Nº 194/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$1.788.344,43 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 508/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Valores contratuais anteriores à vigência do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012:

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012	20/03/2016 – 19/06/2016	R\$2.035.532,03	R\$6.106.596,09

Valores contratuais repactuados através do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012:

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012	Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012	20/03/2016 – 31/03/2016	R\$2.035.532,03	R\$796.512,53
		01/04/2016 – 19/06/2016	R\$1.350.000,00	R\$3.521.739,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 508/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 026/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

ALEXANDRE MOURA E SILVA
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº
001/2012**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 508/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expendido:

- Serviço de Ambulância contará com 02 (duas) ambulâncias para atender as 05 (cinco) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Viva Rio;
- Item 9.2 do Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012:

9. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 Metas Qualitativas: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Indicadores de Desempenho por UPA 24h

Nº	Indicadores	Metas	Memória de Cálculo	Pontos/Mês
9	Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <= 120 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=80% dos usuários classificados neste risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde / Total de usuários classificados como Risco Verde) X 100	9